ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em 16.11.2011
- PRESIDENTE -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 821 de 16 de Novembro de 2011.

Autoria: Mesa Diretora

"Concede licença ao Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 72, da Lei Orgânica do Município de Luziânia Goiás, aprova e o Presidente Promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Prefeito em exercício, licenciado de seu cargo, no período de 16 (dezesseis) a 22 (vinte e dois) de novembro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º. Durante a licença do Prefeito em exercício, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Luziânia substituí-lo no cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária

NICODEMOS MOREIRA RODRIGUES JÚNIOR – 2ª Secretário